



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Licitação..... 9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –  
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 –  
Centro CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Narandiba, através da Coordenadoria Municipal de Educação em conformidade com **Portaria Nº 019/2023** de 25/01/2023, CONVOCA todos os docentes candidatos à contratação, classificados no **Processo Seletivo nº 03/2022 (Professor de Educação Básica I)**, para Atribuição de Classes e ou Aulas a realizar-se no dia **22/05/2023**, às **09h00** na Coordenadoria Municipal de Narandiba, sito à Avenida Rodrigues de Lima, nº 31-Centro, apresentando os documentos pessoais e habilitação exigida no Edital do referido certame.

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 22/05/2023	HORA DA ATRIBUIÇÃO: COM INÍCIO AS 09h00	Professor de Educação Básica I
-----------------------------------	--	--------------------------------

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA/CLASSE	TURNO	Nº DE AULAS	SITUAÇÃO	PERÍODO
EMEF Ver. Edson de O. Garcia  PEB-I	1º ANO C	Tarde	20H/A+10HTPC	substituição	indeterminado

NARANDIBA, 19/05/2023.

**CREONICE GOMES DA SILVA NARDI**  
COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS.

A COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE TRABALHO DAS OFICINAS DE TEMPO INTEGRAL PARA O ANO LETIVO DE 2023, no uso de suas atribuições legais, após a análise das Propostas de Trabalho apresentadas pelos candidatos inscritos visando o trabalho nas Oficinas de Tempo Integral, resolve **HOMOLOGAR** e **HABILITAR** os candidatos a partir de suas Propostas de Trabalho, ficando assim definido:

<b>EMEF VER. EDSON DE O. GARCIA</b>
<b>LETRAMENTO</b>
Edinéia Urias de Oliveira Guiomar de Barros Urias Tacimara Silva Gomes
<b>DANÇA</b>
Gracieli Cristina Guerra Amaro
<b>MULTI ESPORTES</b>
Charlene Acioli de Paes
<b>MÚSICA</b>
Izamara Alzira Batista Parpinelli Eduardo Júnior da Silva Conceição
<b>CAPOEIRA</b>
Osmar Augustinho das Merses
<b>EMEF Prof.ª INEURA RODRIGUES DE LIMA</b>
<b>RECOMPONDO SABERES MATEMÁTICA</b>
Débora Ap. Guimarães de Faro Susley de Souza Gonçalves
<b>RECOMPONDO SABERES PORTUGUÊS</b>
Letícia Cirilo Bispo Gomes Ivone Maria da Silva

Narandiba, 19 de maio de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**IVANI AP. DE SOUZA PEREIRA**  
Presidente Comissão de Análise

**DECRETO Nº 920 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENETAR QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Artigo 6º** fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 953.320,00 (Novecentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

#### **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

68 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.500,00
77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
1045 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	20.200,00
1433 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	14.660,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	2.100,00

#### **MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL**

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
--	-----------

#### **02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

104 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	720,00
--	--------

#### **02.02 – FINANÇAS**

##### **02.02.01 – FINANÇAS**

124 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250,00
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.050,00
1048 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	400,00
149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	46.900,00

#### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.100,00
190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita	470,00
217 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.900,00

##### **02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	610,00
1053 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

1312 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	49.970,00
278 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.250,00
315 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	8.800,00
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	2.400,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.530,00
822 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	93.000,00
350 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.700,00

#### **02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

354 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	400,00
--	--------

#### **02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1441 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	33.300,00
---	-----------

### **02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**

#### **02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.820,00
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	29.300,00
1273 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	6.000,00

#### **02.05.02 – MERENDA ESCOLAR**

428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	72.000,00
430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.700,00

#### **02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS**

1199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.000,00
---	----------

#### **02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

##### **02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

498 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.200,00
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.430,00

### **02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.600,00
559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	16.100,00
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	35.510,00
1051 – 3.3.90.39.00 – Auxílio Alimentação	91.100,00

#### **02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA**

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.300,00
--	----------

### **02.10 – AGRICULTURA**

#### **02.10.01 – AGRICULTURA**

612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.960,00
--	-----------

### **02.11 – S E R M**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

<b>02.11.01 – SERM</b>	
628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	62.550,00
<b>02.12 – CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>02.12.01 – CULTURA E ESPORTES</b>	
657 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.410,00
670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	16.560,00
<b>02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>	
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	81.820,00
<b>02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	
<b>02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA</b>	
702 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.200,00
703 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	16.110,00
<b>02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
714 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.140,00
<b>02.17 – ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>02.17.01 – ENSINO SUPERIOR</b>	
1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>953.320,00</b>
<b>Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:</b>	
<b>ÓRGÃO 2 EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
1371 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-52.000,00
77 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	-3.670,00
79 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	-5.460,00
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-7.690,00
<b>MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	
102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-5.000,00
<b>02.02 – FINANÇAS</b>	
<b>02.02.01 – FINANÇAS</b>	
106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-48.600,00
<b>02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
198 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	-20.770,00
<b>02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
228 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-4.610,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -209.650,00

### **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS**

1069 – 3.3.40.41.00 – Contribuições -5.000,00

### **02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

1339 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -400,00

### **02.04.03 – ASSISTENCIA FARMECEUTICA PROFILÁTICA**

1190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita -1.000,00

### **02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1194 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -6.800,00

1073 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -5.000,00

1066 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -1.500,00

1430 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -20.000,00

## **02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**

### **02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -28.570,00

390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -36.150,00

### **02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS**

1195 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -20.330,00

1198 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -30.060,00

## **02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

### **02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

492 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -9.630,00

## **02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

531 – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis -17.350,00

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -10.000,00

557 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção -2.000,00

### **02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA**

581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -123.100,00

### **02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

586 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -46.300,00

## **02.10 – AGRICULTURA**

### **02.10.01 – AGRICULTURA**

597 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -80,00

1404 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -560,00

608 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF -9.180,00

771 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF -2.000,00

612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -20,00

## **02.11 – S E R M**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02.11.01 – SERM**

635 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	- 2.000,00
637 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	- 3.000,00
640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	- 3.800,00
647 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	- 10.000,00

**02.11.02 – BARRACÃO DA OFICINA MUNICIPAL**

1338 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	- 43.750,00
---	-------------

**02.12 – CULTURA E ESPORTES**

**02.12.01 – CULTURA E ESPORTES**

1372 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-52.000,00
650 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-15.250,00

**02.12.02 – TURISMO E LAZER**

1204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-15.000,00
1205 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	-4.300,00
1207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-29.380,00

**02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

698 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	- 29.000,00
---	-------------

**02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1211 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	- 4.500,00
---	------------

**02.17 – ENSINO SUPERIOR**

**02.17.01 – ENSINO SUPERIOR**

1114 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	- 8.860,00
--	------------

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... - 953.320,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de Dezembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta secretaria Administrativa, na data supra e afixado em local de costume.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA  
DIR. DE GABINETE**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DECRETO Nº 924 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENETAR QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Artigo 4º, Parágrafo 1º**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 2.771.060,00 (Dois milhões setecentos e setenta e um mil sessenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

61 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 148.920,00

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

163 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 52.460,00

167 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 7.200,00

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 485.580,00

1422 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 32.120,00

276 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 114.600,00

**02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 5.630,00

**02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**

**02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

368 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 603.600,00

373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 124.900,00

**02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

**02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 468.000,00

450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 77.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

#### **02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB**

482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	169.820,00
485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	32.000,00

### **02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

542 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	260.590,00
--	------------

### **02.10 – AGRICULTURA**

#### **02.10.01 – AGRICULTURA**

594 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	48.860,00
597 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.300,00

### **02.11 – S E R M**

#### **02.11.01 – SERM**

624 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	70.470,00
--	-----------

### **02.12 – CULTURA E ESPORTES**

#### **02.12.01 – CULTURA E ESPORTES**

654 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	35.700,00
--	-----------

### **02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

#### **02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

962 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	25.310,00
--	-----------

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>2.771.060,00</b>
------------------------------------	---------------------

**Artigo 2º** - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

### **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

#### **02.02 – FINANÇAS**

##### **02.02.01 – FINANÇAS**

112 – 4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-10.000,00
113 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada	-27.200,00
116 – 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	-14.000,00
122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-109.740,00
958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	-14.100,00

### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

185 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-14.700,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-11.200,00
223 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	-17.840,00

#### **02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

224 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-65.140,00
--	------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

226 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-12.660,00
169 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	-17.500,00
229 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-5.000,00
1054 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-5.000,00
235 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-10.000,00
<b>02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
240 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	-16.360,00
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-30.000,00
1370 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-52.000,00
1359 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-110.900,00
253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-46.500,00
274 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-237.800,00
292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-25.400,00
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-72.500,00
346 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-58.200,00
1280 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-75.450,00
1070 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	-44.250,00
<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS</b>	
1069 – 3.3.40.41.00 – Contribuições	-13.500,00
<b>02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE</b>	
1182 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
1062 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-60.860,00
<b>02.04.03 – ASSISTENCIA FARMECEUTICA PROFILÁTICA</b>	
1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-10.800,00
1064 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-9.680,00
<b>INSUMOS DIABETES</b>	
1187 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-8.370,00
1188 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-9.470,00
1263 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-20.990,00
<b>02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO</b>	
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
368 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	-124.700,00
373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	-11.450,00
1049 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	-96.000,00
<b>02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB</b>	
<b>02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB</b>	
434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-100.000,00
436 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
1374 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-52.000,00
1343 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-150.000,00
1342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

492 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -285.000,00  
496 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -110.500,00

**02.11 – S E R M**

**02.11.02 – BARRACÃO DA OFICINA MUNICIPAL**

1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -81.800,00

**02.12 – CULTURA E ESPORTES**

**02.12.01 – CULTURA E ESPORTES**

1373 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -26.000,00

**02.13 – ENCARGOS GERAIS**

**02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS**

685 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais -17.340,00  
689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada -94.160,00  
693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência -10.000,00

**02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1345 – 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público -80.000,00  
707 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -40.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... - 2.771.060,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 14 de dezembro de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta secretaria Administrativa, na data supra e afixado em local de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
**DIR. DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 934 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1632/2022** de 16/12/2022, nos termos do **Artigo 4º, Inciso I**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

##### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1443 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF

42.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 42.000,00**

**Artigo 2º** - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.13 – ENCARGOS GERAIS

##### 02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia

-42.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... -42.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 11 de janeiro de 2023

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DECRETO Nº 943 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: “Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no Orçamento”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1628/2022** de 19/10/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil oitocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

1443 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 4.000,00

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00

**02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**

**02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 14.000,00

**02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

507 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 800,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 118.800,00**

**Artigo 2º** - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -4.000,00

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1066 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -100.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

1432 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -14.800,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -118.800,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 03 de abril de 2023.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta secretaria Administrativa, na data supra e afixado em local de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA  
DIR. DE GABINETE**

**DECRETO Nº 936 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENETAR QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1632/2022** de 16/12/2022, nos termos do **Artigo 4º, Inciso I**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 1.673.900,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e três mil novecentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.02 – FINANÇAS**

**02.02.01 – FINANÇAS**

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 16.000,00

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

<b>02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
1053 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.600,00
<b>02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
1365 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.000,00
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	130.000,00
278 – 3.3.73.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.000,00
<b>02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO</b>	
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149.000,00
<b>02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.150.000,00
<b>02.12 – CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>02.12.01 – CULTURA E ESPORTES</b>	
774 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	202.300,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>1.673.900,00</b>
<b>Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:</b>	
<b>ÓRGÃO 2 EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 – FINANÇAS</b>	
<b>02.02.01 – FINANÇAS</b>	
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-16.000,00
<b>02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
150 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-14.600,00
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
1359 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-50.000,00
280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-12.000,00
292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-25.000,00
1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-55.000,00
<b>02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO</b>	
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-149.000,00
<b>02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

1432 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

-1.352.300,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**

**-1.673.900,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de fevereiro de 2023.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta secretaria Administrativa, na data supra e afixado em local de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA  
DIR. DE GABINETE**

**DECRETO Nº 939 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1634/2022** de 02/03/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.005.746,76 (Cinco milhões cinco mil setecentos e quarenta e seis reais setenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.505.746,76

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

**5.005.746,76**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Artigo 2º** - O valor total do presente crédito suplementar será coberto parcialmente no valor de R\$ 2.500.000,00 pelo repasse de convenio firmado com o Governo Estadual e será contabilizado como Excesso de Arrecadação, e o restante de R\$ 2.505.746,76 pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

1432 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -2.505.746,76

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... -2.505.746,76**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de março de 2023

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete

---

**DECRETO Nº 941 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe Sobre: “Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no Orçamento”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1628/2022** de 19/10/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.02 – FINANÇAS**

**02.02.01 – FINANÇAS**

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

**ANO III – Edição 491**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita 20.000,00

### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 244.000,00

#### **02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

1068 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

#### **02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMEN..... 389.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

### **ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

#### **02.02 – FINANÇAS**

##### **02.02.01 – FINANÇAS**

112 – 4.5.50.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos -5.000,00

### **02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -20.000,00

### **02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -80.000,00

280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -44.000,00

346 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -30.000,00

#### **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS**

1069 – 3.3.40.41.00 – Contribuições -10.000,00

#### **02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -80.000,00

#### **02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1066 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -20.000,00

1431 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -100.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -389.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 13 de março de 2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narendiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete

---

## DECRETO Nº 947, DE 19 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE: “Nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narendiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**I – Coordenador:**

Waldiney Alisson dos Santos – representante do Executivo

**II – Secretária:**

Meriluci Rabatini Silva – representante do Executivo

**III – Setor Técnico:**

Evandro Trombeta de Oliveira – Engenheiro Civil – representante do Setor Técnico

**IV – Setor Operativo:**

Claudio Domingues Branco – representante da Agricultura e Meio Ambiente

Laércio Rafael dos Santos – representante do Setor de Obras e Serviços

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos Nº 649/2019, 773/2021 e 945/2023.

Prefeitura Municipal de Narendiba, 19 de Maio de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Sexta-feira, 19 de maio de 2023**

ANO III – Edição 491

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Itamar dos Santos Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

**Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira**  
Dir. de Gabinete

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.027/0001-70, com Sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000.

**NOTIFICADO:** IRAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.822.298/0001-03, Inscrição Estadual nº 436.026.012.110, com sede à Estrada Municipal MRC 151, S/N, Água da Formiga, na cidade de Maracá, Estado de São Paulo, CEP 19.840-000.

### DA NOTIFICAÇÃO

O NOTIFICANTE celebrou contrato com a empresa NOTIFICADA para o fornecimento de carnes, frios, ovos e embutidos.

A Nutricionista Técnica Responsável pela Merenda Escolar comunicou ao Setor de Licitação, que a empresa NOTIFICADA não está

entregando a carne moída, carne em tiras e o presunto nos termos do contrato e divergentes das amostras apresentada para avaliação. Relata inclusive que que é um fato reiterado, que inclusive já recusou e solicitou a troca do produto, mas que tais fatos continuam a ocorrer.

Essa situação configura uma violação contratual e, conseqüentemente, um descumprimento das obrigações assumidas pela empresa. Destacamos que a entrega do produto correto é essencial para a adequada alimentação escolar, e que qualquer falha nesse sentido compromete a qualidade da merenda escolar oferecida para os alunos.

Diante do exposto, solicitamos que a Empresa NOTIFICADA tome as seguintes providências dentro de um prazo de 05 dias úteis:

1. Apresentar, por escrito, as razões e justificativas para a não entrega do produto correto, no prazo máximo de 05 dias úteis;
2. Corrigir a situação irregular e realizar a entrega do produto correto no prazo máximo de 48 horas;
3. Informar, por meio de documentação adequada, quais medidas estão sendo adotadas para que situações semelhantes não voltem a ocorrer.

